

Perguntas Frequentes

Pesquisa Pós Doutoral e Estágio Sênior no Exterior



Diretoria de Relações Internacionais
Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos – CGBP
Coordenação de Acompanhamento de Bolsistas no Exterior – CBE
Brasília, Julho de 2015.

Perguntas frequentes

Modalidades de Bolsa: Pesquisa Pós Doutoral e Estágio Sênior no Exterior

Sumário

Comunicação com a Capes.....	3
Acesso ao Sistema.....	3
Acúmulo de Bolsas.....	3
Implementação	3
Pagamento dos primeiros benefícios	4
Auxílio deslocamento.....	5
Auxílio Instalação	6
Auxílio Seguro Saúde	6
Adicional Localidade	7
Chegada ao Exterior	7
Material Didático e de Pesquisa.....	9
Pagamento de Taxas.....	10
Conta Bancária no Brasil.....	10
Cartão BB Américas.....	10
Viagens durante o período da Pesquisa Pós-Doutoral e Estágio Sênior no Exterior....	11
Alterações: de universidade, de colaborador, no plano de estudos, de período	12
Prorrogação de Bolsa	13
Desistência da Bolsa	13
Casos de gravidez.....	13
Contatos com Outros Bolsistas	14
Finalização dos estudos.....	14

Comunicação com a Capes

- 1) É permitido o contato direto do (a) bolsista com o (a) técnico (a) da CAPES que acompanha as inscrições? Ao enviar documentos, então, poderei telefonar?**

É permitido, mas não é estritamente necessário. Telefonemas e e-mails oneram o processo e atrasam análises. Lembre-se que são milhares de bolsistas do Brasil e que a confirmação de recebimento de documentos é enviada automaticamente. Caso o documento enviado não atenda às normas do Programa, o (a) técnico (a) responsável irá entrar em contato por meio do Linha Direta. **Recomenda-se que o contato com os técnicos seja estabelecido por meio dos sistemas Linha Direta e SCBA para que todas as informações fiquem registradas no seu processo.**

Acesso ao Sistema

- 2) Como faço para acessar o sistema SCBA?**

O sistema deverá ser acessado na página da CAPES, em scba.capes.gov.br. No momento da implementação, no primeiro acesso ao sistema, o bolsista deverá inserir o seu número de CPF, bem como o número de processo registrado quando da sua candidatura e será automaticamente direcionado para a obtenção de senha. A senha gerada será enviada para o seu e-mail cadastrado no momento da inscrição.

- 3) Quais os navegadores para o correto funcionamento do sistema?**

Os navegadores que permitem o correto funcionamento do sistema são o Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Acúmulo de Bolsas

- 4) Posso financiamento de outra agência de fomento. Posso mantê-lo concomitantemente com a bolsa que a CAPES me concede?**

Não é permitido o acúmulo de bolsas. É necessário comunicar à CAPES a suspensão de bolsa no país para usufruir da bolsa no exterior.

Implementação

- 5) O que é e como é feita a implementação da bolsa?**

É feita em duas fases. Na primeira, na **Coordenação de Candidaturas a Bolsas e Auxílios no Exterior (CCE)**, após a aprovação da bolsa, a CAPES emite e envia cartas de concessão ao candidato contemplado e recebe os documentos obrigatórios do candidato, conforme descrito no manual de candidatura das duas modalidades. Os documentos serão verificados e o processo passará a **Coordenação de Acompanhamento de Bolsistas no Exterior (CBE)**, responsável pelo pagamento e acompanhamento do bolsista durante todo período de concessão. Em seguida, o aluno deve implementar o processo da bolsa, sendo necessário inserir os seus dados bancários e dar o aceite eletrônico do termo de Compromisso. A implementação do processo da bolsa é o que permite o acompanhamento da bolsa pela CBE. Após conferência dos documentos e liberação haverá os pagamentos das três primeiras mensalidades e dos auxílios.

6) Qual o procedimento para implementação da bolsa?

Para a implementação da bolsa é necessário que o (a) bolsista realize os seguintes procedimentos no SCBA: 1- Atualização dos dados bancários, anexando o comprovante de conta bancária no Brasil (extrato simples, cópia do cartão, cheque ou contrato de abertura de conta); 2- Concordância com o Termo de Aceitação eletrônico.

7) É necessário visto de estudante para quem tem dupla cidadania?

Não. O bolsista pode apresentar o passaporte estrangeiro, caso faça a opção em utilizar a cidadania de outro país para ingressar no país de destino. Porém, é fortemente recomendado que utilize o passaporte brasileiro, pois só assim será possível receber assistência consular em casos imprevistos e graves. Caso venha a optar pela utilização de passaporte estrangeiro, deverá apresentar à CAPES documento comprobatório de nacionalidade brasileira, bem como registro em autoridade consular brasileira no local de estudos.

Pagamento dos primeiros benefícios

8) Qual o prazo para o pagamento dos benefícios? Qual o procedimento em caso de atrasos?

Após a implementação do processo da bolsa, é solicitado o pagamento dos benefícios. O prazo máximo para o pagamento dos primeiros auxílios é de 10 (dez) dias úteis após a solicitação de pagamento registrada no sistema. Estes trâmites podem ser acompanhados pelo bolsista via sistema **SCBA**, em extrato de pagamentos. Caso o

pagamento ultrapasse este prazo, o bolsista deve entrar em contato com o técnico via sistema Linha Direta.

9) Como sei se os meus pagamentos já foram solicitados?

O pagamento dos primeiros benefícios é feito após o envio da solicitação ao financeiro, o que ocorre após a implementação da bolsa. O bolsista poderá consultar os pagamentos realizados por meio da função 'extrato', no sistema SCBA.

10) No documento de orientações para Bolsistas afirma-se que para viabilizar meu pagamento é necessário ter conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil. Sou obrigado (a) a ter uma conta corrente no Banco do Brasil?

Não. É apenas recomendável que a conta informada seja do Banco do Brasil, pois os trâmites bancários costumam ser mais rápidos.

11) Depois da implementação da bolsa, quando será feito o pagamento dos valores relativos às passagens, seguro saúde e auxílio instalação em minha conta no Brasil?

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após a implementação do processo da bolsa. Deste modo, a data de depósito dos recursos pela CAPES dependerá da data de implementação do processo pelo bolsista, no SCBA.

Auxílio deslocamento

12) Posso comprar a passagem de ida e volta ainda no Brasil?

Sim. O bolsista pode comprar as passagens de ida e volta considerando a data de término da vigência da bolsa, conforme a carta de concessão. Contudo, o bolsista deve estar ciente de que a CAPES não arcará com quaisquer despesas em relação à taxa de remarcação dos bilhetes eventualmente cobrada pelas companhias aéreas, mesmo em situação de emergência.

13) Como devo prestar contas da utilização desse auxílio?

A prestação de contas do auxílio de ida deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a chegada ao exterior, com o envio dos documentos de comprovação de chegada ao exterior (cartão de embarque e cópia eletrônica das páginas do passaporte em que constem identificação com nome, foto e número do documento, bem como com o carimbo com data de entrada no exterior do (a) bolsista). O bolsista deve estar ciente de que a liberação do pagamento do segundo trimestre depende desta prestação de contas.

14) A compra das passagens pode ser realizada com trechos diferentes do que consta na carta de concessão?

Poderão ser realizadas conexões que não ultrapassem às 24 horas. As cidades descritas nas cartas de concessão são indicativas da cidade de origem e de destino.

15) Como proceder caso haja alguma diferença entre o valor pago e o valor concedido a título de auxílio deslocamento para a compra das passagens?

Caso o valor das passagens seja superior ao auxílio deslocamento, o bolsista deve arcar com o complemento necessário. Caso o valor seja inferior, não é necessário efetuar a devolução de recursos a CAPES ou apresentar recibos de pagamento. Apenas as passagens aéreas devem ser guardadas para futura prestação de contas.

Auxílio Instalação

16) Qual o Valor do Auxílio Instalação? Em que momento é pago?

O valor do Auxílio Instalação equivale ao valor de uma mensalidade de bolsa. Ele é pago em uma única parcela, ainda na conta bancária no Brasil, em reais.

Auxílio Seguro Saúde

17) Qual a cobertura mínima de seguro saúde aceita pela CAPES?

O auxílio seguro saúde é destinado ao custeio de despesas no exterior referentes à aquisição de seguro saúde válido no país de destino, com vigência durante o período total de concessão da bolsa. O seguro deve ter, no mínimo, cobertura para repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves. Fica vedada a compra exclusiva de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro saúde abrangente, respeitando o disposto no artigo 3º, parágrafo 5º, da Portaria CAPES 60/2015.

18) Posso utilizar a rede pública do país em que vou estudar?

Sim. O bolsista poderá ter acesso ao benefício desde que seja disponível e permitido pelo país de destino. Porém, a aquisição de seguro saúde abrangente (que contemple repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves) é obrigatória.

19) O plano de saúde ofertado cobre cirurgias e exames?

É necessário que o bolsista tenha em mãos a apólice do seguro e faça uma leitura atenta de cada cláusula para sanar suas dúvidas.

Adicional Localidade

20) O que é e quem tem direito ao Adicional Localidade?

O adicional localidade consiste num auxílio concedido pela CAPES aos bolsistas com destino a **idades consideradas de alto custo**, conforme indicado na Portaria CAPES 60 de 2015. O benefício será pago mensalmente durante o período de duração da bolsa de estudos.

21) Como saber se a cidade em que vou realizar os meus estudos é de alto custo?

A lista atual de cidades de alto custo pode ser consultada na Portaria CAPES 60 de 2015, que dispõe sobre os valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no país e no exterior no âmbito dos programas e ações de fomento geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Para efeitos de concessão do adicional localidade será considerado o endereço da instituição de ensino no exterior no qual o (a) bolsista desenvolverá seus estudos e/ou pesquisas.

22) Qual a previsão de inclusão de novas cidades de alto custo?

Não há previsão.

Chegada ao Exterior

23) Devo atualizar meu endereço após a chegada ao exterior?

Sim. É fundamental que endereço do bolsista seja atualizado após sua chegada no exterior e que esteja sempre atualizado no sistema.

24) É obrigatória a abertura de uma conta bancária no exterior?

Não. O bolsista não precisa abrir uma conta no exterior. Os pagamentos serão feitos pelo cartão BB Américas. Para a CAPES, no entanto, é fundamental que o bolsista atualize o endereço no exterior para que possamos autorizar os próximos pagamentos.

25) Posso optar por receber na minha conta no exterior?

Não. Desde 2013, todos os pagamentos são feitos exclusivamente por meio de cartão BB Américas ou depósito na conta bancária do bolsista no Brasil, quando for o caso.

26) Em que casos cabe o depósito de benefícios na minha conta corrente no Brasil?

O depósito de benefícios na conta corrente no Brasil, será feito apenas no momento da implementação de sua bolsa, quando são liberados os primeiros pagamentos. Ao ser implementada a bolsa, o (a) bolsista receberá os primeiros auxílios em sua conta corrente no Brasil.

27) Qual o formato em que devo enviar os documentos?

O único formato para envio de documentos aceito pelo sistema é o PDF.

28) Qual o meu prazo para chegar ao exterior após receber os primeiros benefícios?

O bolsista deve chegar ao exterior no primeiro mês da concessão, conforme período indicado na carta de concessão de bolsa. Ressalta-se que o bolsista receberá o valor integral de bolsa referente ao primeiro mês apenas se chegar até o décimo quinto dia (inclusive). Caso o bolsista chegue após o 15º dia do primeiro mês de concessão, sofrerá desconto em mensalidade futura de 50% do valor de uma bolsa.

29) Caso ocorra algum imprevisto, posso chegar depois do primeiro mês de concessão?

Nesse caso, a situação deve ser justificada e avaliada pela CAPES e ter anuência do professor colaborador no exterior. Caso o bolsista chegue ao exterior após o primeiro mês da concessão, poderá solicitar alteração de período e deverá devolver a CAPES os valores correspondentes às mensalidades pagas sem que o bolsista houvesse chegado ao exterior.

30) Como deve ser realizada a devolução desses recursos?

A devolução de recursos deverá ser realizada de acordo com o **Apêndice I** do Manual para bolsistas: “Conforme determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, o (a) bolsista deve efetuar a devolução, para os cofres públicos, de remessas recebidas indevidamente. Ocorrendo pagamento de parcelas a mais, em decorrência da conclusão das atividades antes do previsto ou de outro motivo, providencie a restituição do montante diretamente para uma das contas bancárias da Capes informadas no Apêndice I. A devolução deve ser feita no prazo máximo de 30 dias, contados após a verificação do pagamento indevido ou do retorno do (a) bolsista ao país. Se a restituição for a Reais, ela deve ser efetuada pela conversão do valor do câmbio

conforme orientação do termo de compromisso. Em seguida, envie cópia do comprovante de ressarcimento para fins de prestação de contas”.

31) Em qual conta corrente deve ser realizado o depósito?

No Brasil

No país, todos os depósitos na conta da CAPES deverão ser efetuados através da GRU – Guia de Recolhimento de Receitas da União, no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor e o **depósito deverá ser efetuado somente nas agências do Banco do Brasil.**

No preenchimento da GRU, registrar os seguintes códigos ou informações:

Código do recolhimento: 68888-6;

Número de Referência: (deixar em branco);

Competência: (mês/ano); Vencimento: (dia/mês/ano);

Nome e CPF do Contribuinte/Depositante;

Nome da Unidade Favorecida: CAPES - Fund. Coord. de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

UG: **154003**; Gestão: **15279**;

Valor do Principal: convertidos em reais.

O bolsista deve enviar cópia do comprovante de depósito para o processo pelo SCBA.

No Exterior

Quando efetuado no Exterior, o depósito deve ser feito para a conta da CAPES na agência do Banco do Brasil – New York, por intermédio da agência bancária de qualquer banco no exterior, utilizando para isso as seguintes especificações:

Beneficiário: CAPES – Fund. Coord. de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

Banco do Brasil – New York

Conta bancária: 880000184

Código Swift: Brasus33

Código ABA: 026003557

Endereço da Agência: 11 West 42nd Street – Manhattan - ZIP Code: 10036 – New York, NY Estados Unidos.

Valor do depósito. Após o pagamento, o bolsista deve enviar cópia do comprovante de depósito para o processo pelo SCBA.

Material Didático e de Pesquisa

32) A CAPES cobre a compra de equipamentos, materiais didáticos e de uso em pesquisa desenvolvida durante o meu pós-doutorado?

Não. O bolsista deve verificar os custos cobertos pela CAPES, apresentados no Manual para bolsistas (Pesquisa Pós-Doutoral e Estágio Sênior no Exterior).

33) A CAPES fornece auxílio para a compra de tablet, lap top ou computador para bolsistas de pós-doutorado?

Não. O bolsista deve verificar os custos cobertos pela CAPES, apresentados no Manual para bolsistas (Pesquisa Pós-Doutoral e Estágio Sênior no Exterior).

Pagamento de Taxas

34) Caso a universidade de destino solicite o pagamento de taxas escolares ou complementação para a realização do estágio não cobertos pela bolsa, como proceder?

Nos casos em que não seja possível a dispensa das taxas pela IES no exterior, a CAPES analisará o pagamento ou reembolso de taxas após solicitação do bolsista e emitirá parecer, de acordo com as possibilidades orçamentárias. Isso ocorrerá apenas em algumas situações específicas. A CAPES irá analisar e comunicar se o pedido foi considerado procedente ou não.

Conta Bancária no Brasil

35) É necessário ter conta bancária no Brasil? Pode ser em qualquer banco?

Sim. O bolsista deve ser titular de uma conta corrente no Brasil. Não serão realizados pagamentos em contas poupança. A conta corrente deve ser, preferencialmente, do Banco do Brasil, mas o bolsista pode abrir a conta em qualquer banco de sua escolha.

Cartão BB Américas

36) Onde posso acessar as orientações do cartão BB Américas?

No link: <https://bbamericas.mycardplace.com/cholder/>

37) Como devo proceder se houver algum problema com relação ao meu cartão BB Américas? Quais os contatos do Banco do Brasil Américas?

Todos os problemas com o cartão devem ser solucionados junto à central de atendimento do Banco do Brasil Américas, nos contatos abaixo:

Atendimento em Inglês:

(855) 377-2555 (Ligação gratuita / Somente nos EUA) ou (305) 350-1100 (Fora dos EUA)

Atendimento em Português:

(800) 437-0187 (Ligação gratuita / Somente nos EUA) ou (716) 564-5950 (Fora dos EUA)

Para consultar o manual de uso do cartão, acesse o link: www.bbamericas.com.

38) Quando receberei o meu cartão BB Américas? Após a concessão?

O seu cartão BB Américas é solicitado pela CAPES no momento em que a bolsa é concedida e será enviado pelo Banco do Brasil Américas ao endereço informado pelo bolsista na candidatura. Se o endereço informado pelo bolsista é no exterior, esse prazo costuma ser de 15 dias úteis. Se o endereço informado pelo bolsista é no Brasil, o prazo de entrega é de cerca de 20 dias úteis.

39) Quem deve solicitar o cartão BB Américas?

A CAPES solicitará o seu cartão BB Américas no momento da aprovação de sua bolsa.

40) Ao atualizar meu endereço junto a CAPES, também estou atualizando o endereço junto ao BB Américas?

Não. A atualização de seus contatos junto a CAPES não implica na sua atualização junto ao BB Américas. Todos os trâmites relativos ao seu cartão BB Américas, entre os quais a atualização de contatos, deverão ser feitos diretamente junto a central de atendimento do Banco do Brasil Américas.

41) Devo informar ao Banco do Brasil Américas mudanças de endereço?

Sim. Você deve contatar o Banco do Brasil Américas diretamente para realizar atualizações de endereço no exterior.

42) Se eu mudar de endereço antes de receber o cartão BB Américas, o que devo fazer?

Nesse caso, deverá contatar a central de atendimento do BB Américas imediatamente e informar o novo endereço à CAPES. O bolsista também deve atualizar o endereço no sistema SCBA.

Viagens durante o período da Pesquisa Pós-Doutoral e Estágio Sênior no Exterior

43) Posso viajar para outros países durante a realização da Pesquisa Pós-Doutoral ou Estágio Sênior?

O afastamento do local de estudos não é permitido. Exceções deverão ser submetidas à avaliação da Capes.

Alterações: de universidade, de colaborador, no plano de estudos, de período

44) Posso mudar de Universidade, depois de haver iniciado meus estudos?

Sim. Apenas em casos excepcionais e desde que o bolsista submeta pedido a CAPES e tenha seu pedido aprovado, por meio da análise dos seguintes documentos:

- I. Justificativa detalhada;
- II. Comprovação de aceitação da nova instituição, contendo a indicação do nível, área e início do curso;
- III. Comprovação de aceitação do (a) novo (a) colaborador (a), quando for o caso, ou de manutenção do (a) colaborador (a) definido (a) para a instituição anterior.

45) Posso mudar de colaborador?

Sim. Desde que você submeta a CAPES a seguinte documentação e que esta seja aprovada:

- I. Justificativa detalhada;
- II. Compromisso com a conclusão do estágio dentro do prazo inicialmente previsto na concessão da bolsa;
- III. Comprovação de aceitação do (a) novo (a) colaborador (a);
- IV. Currículo do (a) novo (a) colaborador (a).

46) Posso modificar meu plano de estudos?

Por se tratar de uma pesquisa pós-doutoral, o projeto pode sofrer apenas pequenas adequações visando à melhoria. O bolsista deve submeter à CAPES a seguinte documentação:

- I. Justificativa detalhada;
- II. Compromisso com a conclusão do estágio dentro do prazo inicialmente previsto na concessão da bolsa;
- III. Novo plano de estudos;
- IV. Comprovação de anuência do (a) colaborador (a) sobre o novo plano de estudo.

47) O período de início/fim da bolsa pode ser alterado?

Sim, desde que seja justificado, o bolsista pode solicitar alteração de início da bolsa. Porém, é necessário formalizar a solicitação, apresentando à CAPES via linha direta os seguintes documentos:

- I. Justificativa do bolsista, com novo período início e fim;

- II. Carta do colaborador estrangeiro indicando o novo período (mês/ano início e mês/ano fim) do estágio.

Em caso de bolsista que seja servidor público, é responsabilidade do bolsista verificar que a publicação de autorização do afastamento do país seja compatível com o período efetivo da bolsa e manter esse este documento sob sua posse durante toda a vigência da bolsa e nos cinco anos posteriores à sua concessão. É responsabilidade do bolsista a obtenção de novo visto, caso necessário.

Prorrogação de Bolsa

48) É possível solicitar prorrogação sem ônus para CAPES da minha bolsa de meus estudos no exterior?

Sim. O bolsista pode solicitar a prorrogação, contudo, não há nenhuma garantia de que essa solicitação será atendida.

49) Qual o prazo para que eu solicite a prorrogação da minha bolsa no exterior?

Toda a documentação deve ser enviada à CAPES, impreterivelmente, em até 60 (sessenta) dias antes do término do período informado na sua carta de concessão de bolsa ou na última carta de renovação.

Desistência da Bolsa

50) Qual procedimento para desistência da bolsa?

Para a desistência o bolsista deve enviar via Linha Direta uma justificativa indicando o motivo da desistência para análise da CAPES, que poderá solicitar documentação comprobatória.

Casos de gravidez

51) Devo comunicar a minha gestação à CAPES?

Sim. A bolsista deve comunicar a gestação à CAPES o quanto antes.

52) Tenho direito a licença maternidade, em caso de gravidez?

Sim. De 4 (quatro) meses, desde que devidamente informados à CAPES. No caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado à CAPES, desde

que respeitada a legislação de imigração do país de estudos. A vigência da bolsa será prorrogada por até 4 (quatro) meses, garantidas as mensalidades à parturiente.

Contatos com Outros Bolsistas

53) A CAPES pode me fornecer o contato de um bolsista que foi para o mesmo país/universidade que eu irei?

Não. Fornecer os dados pessoais ou de qualquer outra natureza de outro bolsista, mesmo que amigo seu ou até parente, é terminantemente proibido. Os dados são sigilosos. A CAPES não tem nenhuma autorização para fornecer dados de nossa base de informações e de nossos processos. A CAPES também não solicita de seus candidatos e bolsistas que disponibilizem dados para outras pessoas físicas ou jurídicas. A CAPES apenas utiliza dados para fins de aperfeiçoamento do próprio Programa, para fins orçamentários/fiscais e para pesquisas acadêmicas, sempre sem a identificação do candidato/bolsista.

Finalização dos estudos

54) Sou obrigado (a) a retornar ao Brasil após a finalização dos meus estudos?

Sim. No momento em que aceita a bolsa, o bolsista assina termo de compromisso no qual se compromete com o retorno ao Brasil e a permanência por tempo equivalente ao de estudos no exterior.

55) Sobre a obrigatoriedade de permanecer no Brasil durante período equivalente ao período de estudos no exterior, posso morar em outro país em desenvolvimento e colaborar com a academia local?

Não. O bolsista deve cumprir com o período de interstício no Brasil, conforme termo de compromisso assinado.